Câmara Municipal de Alegre - ES
02

PROJETO DE LEI Nº 010/2022 - CMA/ES

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"JOÃO AUGUSTO CELESTINO"**, a rua que tem início no término da rua Marcílio Teixeira de Lacerda, conhecida como Maurício Lacerda, entroncamento da antiga estrada do distrito do Café e Comunidade da Roseira, e término na Rodovia ES-181, situada no Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre.

Art. 2º - Fica denominada de **"JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS"**, a rua que tem início na rua João Augusto Celestino e término no limite da propriedade rural do Espólio do Reginaldo Quadro, conhecido como "Didi", situada no Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 27 de maio de 2022.

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
VEREADORA